



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE LEI N.º 90/2022

Aprovado em Plenário
Itapipoca 19/30/2022
1ª votação/POBibeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 26/30/2022
2ª votação/POBibeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 05/10/2022
José Amândio
Presidente

**Denomina de Rua Vó Churita, uma rua -
SDO - sem denominação oficial, situada no
Bairro Júlio II, zona urbana de Itapipoca.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas;


Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vó Churita, uma rua - SDO - sem denominação oficial, situada no Bairro Júlio II, zona urbana do município de Itapipoca.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 05 de outubro de 2022.


Francisco Euritônio Sousa
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 95/2022.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 90/2022
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 17 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 90/2022**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Euritônio Sousa a proposição que denomina de Rua Vó Churita, uma rua sem denominação oficial, situada no bairro Júlio II, Zona Urbana de Itapipoca.

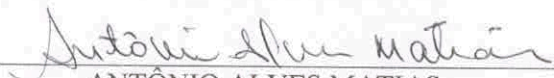
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídicos, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO


Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 90/2022**

PARECER DA COMISSÃO


A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 17 de outubro de 2022.